



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO N°039, DE 30 DE JUNHO DE 2023	1
DECRETO N°041, DE 04 DE JULHO DE 2023.....	1
DECRETO N°045 DE 07 DE JUNHO DE 2022.....	1
DECRETO N°047, DE 13 DE JULHO DE 2023.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N°039, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n°540, de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MIDIANE RAMOS BORGE**, inscrita no CPF sob n° 942.255.321-00, do cargo em comissão de **Assessor Especial III - Coordenadora**, lotada na estrutura administrativa do FUMPREF;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 30 dias do mês de junho de 2.023. 134° da República. 35° do Estado. 41° do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal

DECRETO N°041, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n°540, de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIDIANE RAMOS BORGE**, inscrita no CPF sob n° 942.255.321-00, para cargo em comissão de **Diretora do FUMPREF – DS3**, lotada na estrutura administrativa do FUMPREF;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus efeitos à 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 04 dias do mês de julho de 2.023. 134° da República. 35° do Estado. 41° do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal

DECRETO N°045 DE 07 DE JUNHO DE 2022

“ALTERA A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

**SOCIAL PARA O BIÊNIO
2021/2023 DA OUTRAS ROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Fátima, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e Constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Fátima-TO;

DECRETA:

Art.1º - Fica instituídos novos membros que farão parte da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS**, no município de Fátima-TO, formada pelos membros representantes do governo municipal e os indicados pelas organizações não governamentais nomeados por ato do Executivo Municipal, em obediência a Lei Nº 357/2011 DE 12.04.2011.

Art.2º- O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL altera os seguintes membros:

MEMBROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria de Fátima Soares de Souza

Suplente: Gessyka Sá de Carvalho Gonçalves.

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Cleia de Souza Rodrigues

Suplente: Denize Rodrigues Barboza Campos

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Carlane Rodrigues Costa

Suplente: Cleidiane Cunha de Lima

**MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES
NÃO GOVERNAMENTAIS:**

Usuários da Bolsa Família

TITULAR: Elizete Ferreira da Silva

SUPLENTE: Edilene Batista de Sousa

APAE:

TITULAR: Maria Aparecida Pereira Rodrigues

SUPLENTE: Roseni de Assis

Trabalhadores do SUAS:

TITULAR: Patrícia Vilanova Castoldi

SUPLENTE: Juliana de Sousa Ferreira

MESA DIRETORA.

Presidente: Maria de Fátima Soares de Souza

Vice-Presidente: Gessyka Sá de Carvalho Gonçalves

Secretaria executiva: Cleudiane Ribeiro Tavares.

Art.3º- O Conselho Municipal da Assistência Social é órgão deliberativo, com funções gratificadas não remuneradas e tem por competências os critérios, atribuições e funcionamento estabelecidos pela lei nº 158/95, em seus artigos 3 e 4 respectivamente.

Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Fátima, Estado do Tocantins, aos 04 de Julho de 2022.

Jose Antônio Andrade

Prefeito Municipal

DECRETO Nº047, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o recesso no âmbito da administração municipal, do dia 15 de Julho de 2023 a 23 de Julho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade, do Poder Executivo fazer ajustes e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Fátima/TO, para conseguir cumprir os compromissos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado RECESSO no período de 15 de Julho de 2023 a 23 de Julho de 2023, com a paralisação das atividades administrativas públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Fátima/TO.

Parágrafo Único. Cabe os Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais na área da saúde, vigilância e limpeza urbana, que poderão ser executados em regime de escala e plantão.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO, aos 13 dias do mês Julho de 2023.

133º da Republica. 34º do Estado. 40º do Município.

José Antônio Santos Andrade
Prefeito

